



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 21 de novembro de 2023 • Ano XI • Edição N° 313

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 082/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 082/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2023.

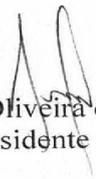
Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares ao Senhor Leomar Silvério da Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 81/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Antônio Lopes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 80/2023.

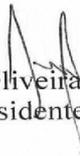
Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Ananias Silva Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023.


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 79/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Evaldo dos Santos Bastos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 78/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora Raidalva Santos da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 77/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Fábio Roberto Mucão Pureza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023.


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 76/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Rogério Alves.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 75/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora Geisa das Virgens Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 74/2023.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Zumbí dos Palmares ao Senhor Hélio Santos da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 73/2023.

Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora Noemia Nascimento da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023


Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 83/2023.

Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Mateus Aparecido da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023

Fábio Antonio Oliveira de Almeida
Presidente